



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29-01-2019

Jornal AMP

Página 249 e 250

Edição 1683

Ganessa
Ass. Responsável

LEI Nº 1.812/19

Data 28.01.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral da Câmara Municipal e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.94.00(656)-001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00(657)-001	Serviços de Tecnologia da Inform. e Com. – P. Jurídica	R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00(1)-001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(10)-001	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de janeiro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal